
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 025/97

SÚMULA: Cria a instalação permanente de uma Bíblia no recinto da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei do Legislativo n° 05/97 de 09 de abril de 1997, na íntegra.

- Artigo 1°** Que seja instalada, permanentemente, na sede da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, uma Bíblia Sagrada.
- Artigo 2° -** À referida Bíblia Sagrada terão acesso, além de todos os membros desta Casa de Leis, também a população geral do Município, que no entanto, não poderá ser deslocada de seu pedestal;
- Artigo 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de junho de 1997.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal